



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pela Srª **ÉRICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN**, portador da cédula de Identidade sob n.º 8.101.517-1 e CPF sob n.º 040.530.939-29, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Décima Segunda do Contrato Administrativo n.º 034/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 12ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 25/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 26 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA -
ME

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

FLS. 223

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.220-000 - FONE/FAX: (41) 3646-1122

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMEF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.011.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karinski 1491, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pela Sr. ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN, portadora da cédula de identidade sob n.º 6.101.517-1 e CPF sob n.º 040.520.939-29, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Decima Segunda do Contrato Administrativo n.º 034/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 25/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 26 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Erica Santos Gleden Farmácia - ME

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.220-000 - FONE/FAX: (41) 3646-1122

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMEF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917, inscrita no CNPJ n.º 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, nº 1, Vila Pontaloro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. JORGE ALEANDRO DE ANDRADE, portador da cédula de identidade sob n.º 9.337.576-9 e CPF sob n.º 060.086.439-17, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 026/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até 15/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste Pr, 13 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Jorge Aleandro de Andrade 06008643917

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.220-000 - FONE/FAX: (41) 3646-1122

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMEF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado OTAVIO RAMOS BIONDARO 060.085.719-08, inscrita no CNPJ n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. OTAVIO RAMOS BIONDARO, portador da cédula de identidade sob n.º 10.058.236-8 e CPF sob n.º 060.085.719-08, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 027/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até 12/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Otávio Ramos Biondaro 060.085.719-08

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J.: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.220-000 - FONE/FAX: (41) 3646-1122

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: J. TADEU BINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.739.961/0001-76, situada na Rua Alexandre Buchmann, 391, Parque São Basílio, Município de Pitanga-Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA REGULARIZAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO JUNTO AO IAP Licença prévia;	1,00	UN	12.990,00	12.990,00
	Licença de instalação;				
	Licença de Operação;				
	Acompanhamento técnico.				
TOTAL					12.990,00

VALOR GLOBAL: R\$ 12.990,00 (Doze Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Data de assinatura: 26 de Março de 2018.
Vigência: 25/03/2019.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARADOR DE GRAMA MOTORIZADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.200.272.813.1001.2.090.4.4.90.52.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018
MODALIDADE: Pregão, nº. 14/2018
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 14/2018 nestes termos:

Data Pregão: 23/03/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARADOR DE GRAMA MOTORIZADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

FORNecedor: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME - CNPJ: 97.542.313/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Talão Cortador de Grama	MURRAY MODELO: 4BL20HA0	UN	1	R\$ 15.990,00	R\$ 15.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar e Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 26 de março de 2018.

Dr. Malcol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa A&L AUTOPEÇAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para refilica de motor de motoniveladora New Holland RG 140b pertencente a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal do Interior.

VALOR: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.122.0401.2.020.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.096.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 26/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018
MODALIDADE: Pregão, nº. 13/2018
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 13/2018 nestes termos:

Data Pregão: 23/03/2018
Objeto: Contratação de empresa para refilica de motor de motoniveladora New Holland RG 140b pertencente a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal do Interior.

FORNecedor: A&L AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ: 07.086.032/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BIELA MOTOR	ORIGINAL	UN	2	R\$ 730,25	R\$ 1.460,50
2	BOMBA DE ÁGUA	ENGEPECA S	UN	1	R\$ 241,85	R\$ 241,85
3	BOMBA DE ÓLEO	ENGEPECA S	UN	1	R\$ 254,53	R\$ 254,53
4	BRONZINA DE BIELA PATROLA Nº 03	MARLE	UN	1	R\$ 232,50	R\$ 232,50
5	BRONZINAS DE MANCAL	CLEVITE UN	1	R\$ 444,18	R\$ 444,18	
6	BUCHA DE BIELA - PATROLA Nº 03	CLEVITE UN	4	R\$ 26,10	R\$ 104,96	
7	BUCHA COMANDO	ORIGINAL UN	1	R\$ 43,18	R\$ 43,18	
8	CABECOTE DO MOTOR	ORIGINAL UN	1	R\$ 2.520,17	R\$ 2.520,17	
9	CARBU MOTOR	RODULENS E	UN	1	R\$ 97,43	R\$ 97,43
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL UN	1	R\$ 17,88	R\$ 17,88	
11	FILTRO	TECFIL UN	1	R\$ 30,21	R\$ 30,21	
12	FILTRO DE ÓLEO	ORIGINAL UN	12	R\$ 28,10	R\$ 337,20	
13	INTERRUPTOR DE ÓLEO	MTE PEÇA	1	R\$ 205,43	R\$ 205,43	
14	JOGO DE JUNTAS INFERIOR	ORIGINAL UN	1	R\$ 163,31	R\$ 163,31	
15	JOGO DE JUNTA MOTOR	ENGEPECA UN	1	R\$ 287,57	R\$ 287,57	
16	JOGO DE PISTÃO	CLEVITE JOGO	6	R\$ 452,87	R\$ 2.717,22	
17	JUNTA ORIGINAL DISTRIBUIÇÃO	UN	1	R\$ 97,43	R\$ 97,43	
18	OLEO MOTOR	MOBIL UN	23	R\$ 13,49	R\$ 310,27	
19	THINNER PARA MOTO	FARBEN JOGO	1	R\$ 10,79	R\$ 10,79	
20	TUCHO VALVULA	ORIGINAL UN	12	R\$ 28,10	R\$ 337,20	
21	VALVULA DE ESCAPE	BBB UN	6	R\$ 25,75	R\$ 154,50	
22	VEDADOR	BBB PEÇA	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00	
23	VEDADOR	ORIGINAL UN	4	R\$ 5,39	R\$ 21,56	
24	EMBUCAR BIELA	PROPRIA SERV	4	R\$ 45,45	R\$ 181,80	
25	RETIFICAR FERRO BIELA	MO PROPRIA MO	4	R\$ 40,46	R\$ 161,84	
26	ENCAMISAR CILINDRO	MO PROPRIA UN	6	R\$ 98,30	R\$ 589,80	
27	PLAINAR BLOCO	MO PROPRIA UN	1	R\$ 463,04	R\$ 463,04	
28	ESMERILHAR VALVULAS	MO PROPRIA UN	12	R\$ 11,89	R\$ 142,68	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	LIMPEZA CABECOTE	MO PROPRIA	UN	1	R\$ 269,73	R\$ 269,73
30	MONTAGEM COMPLETA	MO SERV	1	R\$ 1.978,02	R\$ 1.978,02	
31	RETIFICAR VIRABRECOM	MO PROPRIA	SERV	1	R\$ 472,03	R\$ 472,03
32	TROCAR BUCHAS DE COMANDO	MO PROPRIA	SERV	1	R\$ 22,48	R\$ 22,48

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar e Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 26 de março de 2018.

Dr. Malcol Gelson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal